



**“Questão Social, Pandemia e Serviço Social:
em defesa da vida e de uma educação emancipadora”**

Eixo temático: Serviço Social: Fundamentos, Formação e Trabalho Profissional

Sub-eixo: Trabalho profissional

**O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NO CREAS DA CIDADE DE
GOIÁS: desafios e possibilidades para a efetivação dos direitos da
população em situação de rua**

LUIZ FERNANDO FELISBERTO BUENO ¹
TEREZA CRISTINA PIRES FAVARO ²

RESUMO: O artigo versa sobre o trabalho do(a) assistente social no Centro Especializado de Assistência Social (Creas) da cidade de Goiás junto à população em situação de rua e a possibilidade de concretização dos seus direitos sociais. Em meio a uma sociedade marcada pela desigualdade social e pela supervalorização do capital em detrimento dos direitos do ser humano, as pessoas em situação de rua expressam uma das mais dramáticas manifestações da questão social. Trata-se de um estudo de abordagem qualitativa, envolvendo pesquisa bibliográfica, documental e de campo, consubstanciado no materialismo histórico-dialético pela possibilidade de apreender o fenômeno estudado dentro da totalidade.

Palavras-chave: Exclusão. Capitalismo. Pessoas em Situação de Rua. Direitos Sociais. Assistente social.

ABSTRACT: The article deals with the work of the social worker at the Specialized Center for Social Assistance (Creas)

1 Estudante de Graduação. Universidade Federal De Goiás. Câmpus Goiás

2 Professor com formação em Serviço Social. Universidade Federal De Goiás. Câmpus Goiás

in the city of Goiás with the homeless population and the possibility of realizing their social rights. In the midst of a society marked by social inequality and the overvaluation of capital to the detriment of human rights, homeless people express one of the most dramatic manifestations of the social issue. It is a study with a qualitative approach, involving bibliographic, documentary and field research, embodied in historical-dialectical materialism by the possibility of apprehending the studied phenomenon within the totality.

Keywords: Exclusion. Capitalism. People in Street Situation. Social rights. social worker

1 INTRODUÇÃO

Este artigo é produto de uma pesquisa – em andamento – de trabalho de conclusão de curso em Serviço Social. O percurso metodológico estruturou-se a partir da pesquisa qualitativa pela possibilidade de apreensão crítica da realidade, articulada a estudos bibliográficos e à pesquisa de campo desenvolvidos sobre a população em situação de rua, com recorte nos direitos assegurados pelo Creas mediados pelo trabalho da(o) assistente social em um pequeno município do estado de Goiás. O estudo possibilitou sucessivas aproximações com o real em um contexto de aprofundamento da política neoliberal de retrocessos dos padrões civilizatórios essenciais fundados nos princípios dos direitos humanos. Considera-se este debate pertinente, porque visa a ampliar o conhecimento sobre o trabalho do assistente social em prol dos direitos e garantias fundamentais dessa população.

A pesquisa bibliográfica trata da sociabilidade capitalista pautada na teoria de Marx e as referências de análise assumem as ordens da desigualdade, da questão social e da população em situação de rua, dentre outras. Os títulos fazem referência a trechos de músicas, reafirmando seu papel de resistência cultural, sobretudo em tempos sombrios de banalização da vida social, de avanço do fascismo e do conservadorismo e de criminalização das lutas sociais.

2 POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS: “NÃO TEM OUTRA SAÍDA A NÃO SER A DA CORAGEM... LEVANTA E VAI À LUTA”

A população em situação de rua é um fenômeno sócio-histórico inerente à sociabilidade capitalista e perpassa múltiplas determinações, sendo a Revolução Industrial uma delas: as relações precárias de trabalho, a jornada intensa e diária em condições insalubres contribuem para o adoecimento e para acidentes de trabalho por vezes incapacitantes, que, prontamente, provocam a substituição de um trabalhador por outro.

Uma vez substituído, o trabalhador é descartado da produção capitalista devido à ausência de trabalho para todos. Assim, sem renda e condições para se manter, ele passa a sobreviver nas ruas sob a rejeição da sociedade, que se sente ameaçada e incomodada ao vê-lo ocupando os espaços das cidades.

Ao longo dos anos, a acumulação capitalista sustentada pela degradação, alienação e exploração da força de trabalho vem sendo intensificada e mais ainda neste tempo histórico de avanço do conservadorismo e de aprofundamento da política neoliberal, do que resulta o agravamento da desigualdade, da exclusão e da exponenciação da questão social, apreendida como

Um conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privado, monopolizado por uma parte da sociedade (IAMAMOTO, 1998, p. 27).

Ianni nos ensina que (2004, p. 112) “a mesma sociedade que fabrica a prosperidade econômica fabrica as desigualdades”, fazendo emergir a questão social e suas expressões, e evidenciando essa mesma questão social diretamente associada à lei de acumulação capitalista, sedimentada na concentração de riqueza por meio do espraiamento da pobreza e do desemprego. Como tal, a população em situação de rua é um fenômeno sócio-histórico inerente a essa sociabilidade, que leva homens e mulheres, em número crescente, a viverem à margem de direitos básicos, como saúde, educação, trabalho, terra, moradia, renda, proteção social, dentre outros. E, como se não bastasse o processo de exclusão, de violência e violação dos direitos humanos imposto a essa população, ela ainda enfrenta a rejeição da sociedade, como dissemos, que se sente ameaçada e incomodada ao vê-la ocupando as ruas e as praças das cidades. O olhar da sociedade para essa população reproduz as relações sociais de dominação e, com base nisso, tende a responsabilizá-la por sua condição, sem levar em consideração os determinantes sociais que a levaram até esse agrupamento:

[...] reiteramos que a situação de rua não é uma condição escolhida pelas pessoas que nela se encontram, muito pelo contrário, elas foram colocadas nessa condição. O modo de produção em que vivemos exige a existência de pessoas que não conseguirão inserção no mercado formal de trabalho. E quanto mais o capitalismo se desenvolve, mais contradições e atrocidades ele carrega (TIENGO, 2018, p. 140).

Conforme Silva (2006), a recessão, as crises econômicas intensificam as desigualdades e as inseguranças entre a classe trabalhadora, contribuindo para o aumento do exército industrial de reserva, da pobreza e do desemprego. E parte desse exército é formada pela população em situação de rua, tida como supérflua e descartável para o capital. Marx nos ensina que “a acumulação capitalista produz constantemente uma população trabalhadora adicional relativamente supérflua” (MARX, 1984, p. 199), ou seja, produz o exército industrial de reserva, vital para essa acumulação. E é isso, associado a outros condicionantes e fatores estruturais, que tem empurrado as pessoas a viverem em situação de rua, a se fragilizarem e romperem com os seus vínculos familiares: conflitos familiares, violência doméstica em suas várias formas, psicológicas, físicas, transtornos mentais, dependência química de substâncias psicoativas, uso predominante de álcool, preconceito quanto à orientação sexual, desemprego, ausência de moradia e outras mais.

Assim, a população em situação de rua é vista como fracassada, vagabunda, preguiçosa, incapaz, perigosa, louca, suja, coitada, “[...] o que contribui para legitimar a violência contra ela e servir de referência para sua identidade pessoal” (BRITO e SILVA, 2022, p. 152). Constituem, portanto, sujeitos que sofrem o estigma e estão à margem de tudo:

[...] da dignidade, da cidadania, dos direitos, vivem na mais absoluta pobreza, miséria e exclusão social, enfrentando a desproteção do Estado em relação aos direitos fundamentais. As políticas existentes não contemplam as necessidades da população em situação de rua, não têm como inquietação erradicar a causa destas desigualdades, apenas administrá-la sem enfrentar as causas que reproduzem a desigualdade social. Neste sentido, no capitalismo contemporâneo, em face de precariedade dos investimentos públicos, as políticas sociais de acesso universal e redistributivo são substituídas por políticas sociais focalizadas, privatistas, descentralizadas e compensatórias dos efeitos mais perversos da crise, não melhoram efetivamente a vida das pessoas em situação de rua, ao contrário prolonga sua permanência nas calçadas, praças, viadutos e marquises [Sic] (BUENO, 2022, p. 13).

Sucumbida à exclusão social, tal população é sempre estimada, pois não é contabilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), órgão oficial do Brasil, cuja missão é subsidiar o país com informações que contribuam para o conhecimento da realidade nacional.

A inexistência de dados oficiais sobre a população que vive em situação de rua nas cidades brasileiras, tendo em vista que historicamente o Censo do IBGE não considera pessoas sem domicílio em sua pesquisa, precariza a análise e o planejamento qualificado das políticas públicas voltadas para este grupo populacional. Assim, estas políticas são construídas, basicamente, com os dados de identificação do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (BRASIL, 2020).

Destarte, é desafiador quantificar o número de pessoas em situação de rua, visto que esse grupo populacional não é contabilizado sob o argumento de não terem referência domiciliar, elemento balizador das pesquisas realizadas pelo IBGE. O Censo é *condição sine qua non* para conhecer essa população, subsidiar o planejamento de políticas públicas e construir uma rede de proteção social articulada para atender às suas necessidades, que não se limitam à sopa e ao cobertor. Afinal, pensar a população em situação de rua à luz dos direitos humanos é reconhecê-la como detentora de direitos, o que significa que ela deve, sim, ser ouvida no sentido de avançar no atendimento de suas demandas e interesses.

Diante dessa realidade pautada na lógica excludente do capital, é necessário salientar a construção histórica da luta e da resistência dessa população para acesso a direitos humanos e sociais. As primeiras iniciativas de organização ocorreram na década de 1960, em algumas cidades brasileiras. Em décadas posteriores, com apoios de movimentos sociais e da igreja católica, por meio da pastoral do povo da rua, as pessoas em situação de rua construíram mobilizações e manifestações por melhores condições de vida e em defesa de políticas públicas que assegurassem sua autonomia. 2004 intensificaria a sua organização política e consolidaria o Movimento Nacional da População de Rua (MNPR), também conhecido como Movimento Pop-rua (MNPR, 2010).

Na esteira desse processo de lutas, a política nacional voltada para as Pessoas em Situação de Rua se configurou como uma das principais conquistas do MNPR. Criada pelo Decreto nº 7.053,” assegurou uma definição para essa população: nem vadios nem mendigos ou sofredores de rua, maloqueiros, loucos de rua ou indigentes.

[...] considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória (BRASIL, 2009).

A luta do MNPR tem reverberado em mudanças: são passos lentos, sobretudo em tempos sombrios de aprofundamento da política neoliberal deflagrada na década de 1990, responsável pelo processo de desmonte das políticas sociais. E o Estado brasileiro vem respondendo às expressões dessa questão social com ações paliativas, pontuais e seletivas, não avançando na perspectiva da concretização dos direitos conforme inscritos na Constituição, resultado das lutas históricas empreendidas pela classe trabalhadora.

Assim, a política nacional voltada para as Pessoas em Situação de Rua reafirma direitos inscritos na Constituição Federal de 1988 ligados à convivência familiar e comunitária, à autonomia e à acolhida, à segurança de renda, ou seja, está presente no fundamento da responsabilidade do Estado em prover saúde (art. 196), educação (art. 205), habitação (art. 182), proteção à família (art. 206) e assistência social (art. 194 e 203), possuindo, então, uma amplitude maior para colocar em prática uma política que atenda a demandas específicas para as pessoas em situação de rua.

A partir destes parâmetros, é importante destacar que essas políticas específicas ainda são parcas e insuficientes, embora tenham possibilitado certa aproximação aos direitos sociais, materializados pelos serviços da rede de proteção especial do Sistema

Único de Assistência Social (Centro de Referência Especializado para a População em Situação de Rua, Centro Pop³) e do Sistema Único de Saúde (Consultório na rua⁴).

Desde 2021, sob a articulação do MNPR, encontra-se em discussão, nas comissões da Câmara Federal, a revisão da Política Nacional voltada para as Pessoas em Situação de Rua, buscando assegurar um orçamento para essa política, no sentido de avançar na garantia dos direitos dessa população. Com isso, tem-se a possibilidade de superar práticas hegemônicas arraigadas quase sempre no paliativo e na “[...] caridade, na maioria das vezes vinculada a instituições religiosas, [mudando-as] para ações do Estado, legitimando a existência e as necessidades das pessoas em situação de rua” (SICARI e ZANELLA, 2020, p. 1060) com respostas efetivas.

O processo de luta assegurou avanços nas políticas sociais, especialmente, na assistência social e na saúde, mas não findou as contradições que atravessam essas políticas e impõem desafios ao cotidiano profissional do assistente social, até porque vêm sendo consolidadas em meio ao aprofundamento do projeto neoliberal e de tendência à naturalização do fenômeno dessa população, distanciando o seu acesso aos serviços de proteção e intensificando o desrespeito e a violação de seus direitos.

Nessa assertiva, para Guedes e Machado (2009, apud SILVA; 2021, p. 134), essa população convive com a indiferença:

[...] na sociedade acabam por serem excluídas, discriminadas, por não se encaixarem ao padrão social imposto, como não ter moradia regular, emprego, uma vida seguida de regras no dia a dia. Algumas de suas características dizem respeito ao rompimento com o vínculo familiar, a extrema pobreza, ausência de trabalho assalariado, resultando em indivíduos sem moradia regular, usando da rua como casa.

3 As atividades no Centro Pop são voltadas para a reinserção familiar e o encaminhamento ao mercado de trabalho. Para isso, são ofertadas oficinas, rodas de conversa e atividades culturais diversas durante a semana, com o objetivo de desenvolver a coletividade, trabalhar a subjetividade e favorecer o fortalecimento da autoestima e da autonomia. A equipe profissional do espaço é composta por coordenadores, assistentes sociais, psicólogos, advogados, educadores sociais, recepcionistas, técnicos administrativos e de serviços gerais.

4 Ação que visa a ampliar o acesso da população em situação de rua aos serviços de saúde, ofertando, de maneira mais oportuna, atenção integral à saúde para esse grupo populacional, que se encontra em condições de vulnerabilidade e com os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados. A equipe é composta dentre outras profissões, por enfermeiro, psicólogo, assistente social e terapeuta ocupacional

E dessa forma a população em situação de rua enfrenta, no cotidiano das grandes e pequenas cidades, como Goiás, a não garantia dos direitos sociais que lhe são disponibilizados pela Constituição brasileira de 1988.

3 O TRABALHO DA ASSISTENTE SOCIAL NO CREAS DA CIDADE DE GOIÁS E A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA: “A GENTE VAI CONTRA A CORRENTE ATÉ NÃO PODER RESISTIR”

Nesse chão de incertezas e possibilidades, de disputas e desigualdades sociais, transita o Serviço Social, o que instigou a realização deste estudo com a participação da única assistente social (AS) do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas)⁵ que trabalha junto às pessoas em situação de rua na cidade de Goiás, respondendo às perguntas de um roteiro semiestruturado, por meio do qual buscamos discutir o trabalho na perspectiva da totalidade, da ampliação e da consolidação dos direitos sociais, da qualidade dos serviços prestados às pessoas em situação de rua, fortalecendo a luta pelos direitos humanos com o horizonte na emancipação humana. Por assim entender, o trabalho está associado à perspectiva marxista da atividade vital que transforma a natureza para criação de bens socialmente úteis, de humanização do homem (ANTUNES, 2011).

Goiás é um pequeno município, Patrimônio Histórico e Cultural da Humanidade (2001), distante 148 km da capital do estado, Goiânia, e carrega marcas das desigualdades sociais: por exemplo, agricultores familiares provenientes de assentamentos de reforma agrária – no município, estão localizados 24 desses assentamentos – conquistados pelas forças sociais em luta pelo acesso à terra como um direito disputam espaço com os latifúndios. Historicamente, o município mantém resquícios do conservadorismo, do clientelismo e do patriarcado e segue a tendência de outras cidades interioranas brasileiras,

5 O Creas é vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação da cidade de Goiás.

onde pessoas sem visibilidade pública são preteridas em detrimento de moradores pertencentes a famílias tradicionais (FAVARO e RIBEIRO, 2020).

Isso posto, a assistente social (AS) tem 29 anos e se declara negra⁶. Concluiu sua graduação presencial em Serviço Social há 8 anos, na Universidade Federal de Goiás, i.e., sua formação esteve articulada às Diretrizes Curriculares de 1996, que, juntamente com a Lei de Regulamentação da Profissão n. 8.662/93 e o Código de Ética Profissional (1993), materializam o Projeto Ético- Político do Serviço Social brasileiro, o que a habilita a construir respostas profissionais à questão social e suas expressões. É necessário destacar que tal projeto não está dado, mas é reafirmado e fortalecido no cotidiano profissional, no posicionamento crítico diante da naturalização das desigualdades sociais, da banalização da vida e da fragilização das políticas sociais universais.

A participante integra o Núcleo de Assistentes Sociais do CRESS/ NUCRESS Rio Vermelho. Consideramos importante participar da organização política da profissão e fortalecer o projeto ético-profissional na direção de uma sociedade radicalmente democrática, anticapitalista e em defesa dos interesses da classe trabalhadora.

Cabe destacar que a AS tem buscado qualificar-se para o trabalho: cursou Especialização *Lato Sensu* e, para atuar no Creas com a população em situação de rua, tem frequentado minicursos *on-line* que tratam dessa temática e outras formas que contribuem no processo de formação continuada: palestras, congressos, seminários, fóruns, estudos das demandas atendidas nos espaços de trabalho, no próprio Serviço Social, nas políticas públicas e na conjuntura – uma capacitação com vistas a ultrapassar os desafios do cotidiano profissional que atravessam as mais variadas expressões da questão social. Nessa assertiva, Iamamoto (2008) ensina que é imprescindível ao assistente social estar atento ao movimento da sociedade no sentido de ir além da aparência, investigar, analisar, decifrar a realidade em que está inserido, uma vez que é desafiado a responder e a construir propostas de trabalho criativas, éticas e propositivas, contribuindo para o acesso da população aos bens e serviços das políticas sociais.

6 Ainda que no recorte de uma realidade particular, é importante mencionar que a população negra constitui a maioria atendida pelo Serviço Social nos diferentes espaços sócio-ocupacionais, inclusive na cidade de Goiás e que a categoria dos assistentes sociais também tem se enegrecido significativamente. São questões postas que reforçam a importância de alargar o debate étnico-racial nesses espaços e segmentos, impulsionar a dimensão investigativa sobre essa temática e contribuir no combate ao racismo em suas diferentes dimensões e à violação de direitos].

Natural da cidade de Goiás, AS tem 7 anos que trabalha na prefeitura como assistente social. No Creas, entre idas e vindas, contabiliza aproximadamente 3 anos, cumprindo carga horária de trabalho de 30 horas semanais. Como trabalhadora assalariada, vende sua força de trabalho e segue as normas e rotinas institucionais com relativa autonomia, muito embora, em maior ou menor grau, condicionada à conjuntura, à correlação de forças estabelecidas, assim como enfrentando as mudanças que o sistema capitalista impõe em escala mundial no contexto da reestruturação produtiva combinada ao neoliberalismo – com seus efeitos deletérios no trabalho, que se traduzem na precarização, na intensificação da jornada laboral, na insegurança dada pela ameaça constante do desemprego, na fragilidade dos contratos, na flexibilização das lei trabalhistas com retirada de direitos historicamente conquistados pela classe trabalhadora e no aviltamento das relações de trabalho (ANTUNES, 2005).

Diante do não pertencimento ao quadro permanente da prefeitura de Goiás, se acentua a possibilidade de AS ficar mais exposta ao assédio moral, ao mandonismo dos políticos e aos arroubos clientelistas que tentam acesso diferenciado à coisa pública em busca de interesses particulares, contrariando o interesse coletivo, afrontando o princípio constitucional da moralidade administrativa.

Ao mesmo tempo, o trabalho do assistente social é fundamental, posto que é um dos profissionais que compõem as equipes de referência da Política de Assistência Social.

A expansão da política de assistência social vem demandando cada vez mais a inserção de assistentes sociais comprometidos/as com a consolidação do Estado democrático dos direitos, a universalização da seguridade social e das políticas públicas e o fortalecimento dos espaços de controle democrático. Isso requer o fortalecimento de uma intervenção profissional crítica autônoma, ética e politicamente comprometida com a classe trabalhadora e com as organizações populares de defesas de direitos. (CFESS, 2011, p. 3).

A formação de uma equipe com objetivos comuns, respeitando as particularidades de cada área e as funções privativas, fortalece a preservação e a ampliação de direitos à

população. Assim, segundo a AS, “atendimentos e visitas realizados em conjunto pela equipe técnica e as orientadoras sociais estão mais diariamente junto dessas pessoas, pois realizam o trabalho de abordagem social” (Participante AS). O trabalho junto à população em situação de rua na cidade de Goiás também é reconhecido por AS: [...] “avalio que estamos caminhando para elaborar um trabalho com maior proximidade dessas pessoas, principalmente no que se refere a atendimentos da equipe técnica para além do trabalho das orientadoras sociais.” O trabalho coletivo constitui estratégia de enfrentamento às diferentes expressões da questão social vivenciadas pela população, porque [...] “temos parceria com as equipes de saúde que sempre se disponibilizam para realizar os atendimentos necessários, recebem os encaminhamentos elaborados pela equipe e realizam atendimento [...] sem nenhum tipo de exclusão” (AS). Cumpre ressaltar a importância do compromisso da gestão com a permanente capacitação de trabalhadoras e trabalhadores, condições de trabalho dignas, espaços com garantia de sigilo durante os diálogos da equipe e de escuta aos usuários com vistas a assegurar a qualidade dos serviços prestados à população.

As atribuições e competências dos (as) assistentes sociais nos diferentes espaços sócio-ocupacionais são orientadas e norteadas por direitos e deveres constantes no Código de Ética Profissional (1993), na Lei de Regulamentação da Profissão (1993) e nas Diretrizes Curriculares (1996), além de outros marcos regulatórios pertinentes à política de atuação e da rede de proteção no sentido de contribuir no acesso aos direitos sociais. Isso, sem perder de vista que,

para encaminhar e operacionalizar esse trabalho, [...] o assistente social, além de dispor de normas e portarias, necessita tomar conhecimento da legislação social existente, de que é exemplo a LOAS, LOS, ECA, Código de Defesa do Consumidor, CLT, Legislação Previdenciária etc., e estar atento às mudanças na dinâmica do atendimento, seja em nível da unidade em que trabalha e/ou da rede de saúde, seja nas demais instituições para as quais, rotineiramente, faz encaminhamentos, com o objetivo de facilitar/assegurar o atendimento aos usuários (COSTA, 2006, p. 328-329).

Em acordo, os principais instrumentais utilizados junto a população em situação de rua por AS são: “[...] ficha de atendimento social, encaminhamentos, relatórios”.

Ela destaca os conhecimentos fundamentais para a sua intervenção no Creas junto à população em situação de rua:

[...] indispensável os princípios éticos para intervir diretamente no trabalho com as pessoas em situação de rua. Não que não seja nos demais atendimentos, mas é uma aproximação minuciosa, em que essas pessoas, de certo modo, estão ainda mais expostas e vulneráveis. Mas, em suma, é todo o conhecimento ao longo da graduação e, conseqüentemente, estratégias estabelecidas mediante a prática profissional (Participante AS).

Atualmente, são acompanhadas pelo Creas da cidade de Goiás 21 pessoas em situação de rua. A realidade que vem das ruas de Goiás aponta que

A maioria são homens. No momento, somente uma mulher está sendo atendida. Uma das principais causas que os levaram a tal situação é o uso abusivo de drogas, que gera situações conflituosas, rompimento de vínculos familiares, vínculos trabalhistas, entre outros. A maioria é do município (Participante AS).

Vítimas de um processo socioeconômico excludente, as pessoas em situação de rua ocupam praças, ruas e becos, muitas vezes sob o olhar de repulsa e preconceito dos moradores vilaboenses. Buscam meios para garantir um mínimo de sobrevivência, mendigar dinheiro, comida, catar papel, latinhas ou outro material reciclável ou mesmo ficar por ali. Isso reforça para AS a importância do trabalho da assistente social para o fortalecimento de vínculos, sem negar que é

[...]um grande desafio, principalmente em relação aos familiares, haja vistas que o que os levou até esta situação é resultado de diversas questões. Entre elas, está principalmente o rompimento dos vínculos familiares e também com a comunidade (Participante AS).

A possibilidade de resgatar o vínculo familiar não é impossível, mas podem ser tantos os enfrentamentos para retornar ao convívio que, muitas vezes, a pessoa desiste da família, para viver e permanecer na rua. Aqui e acolá, partilham a tristeza, a solidão, o desprezo, o frio, a fome, a desesperança e a guerra permanente dos lugares na cidade. Uma parcela da população vilaboense se mostra inquieta frente à presença dessas pessoas, vistas como corpos a mais, *outsiders*, vagabundos, sujos e fétidos.

Infelizmente a percepção que a maioria das pessoas têm sobre esses sujeitos é que são pessoas criminosas. Não os enxergam como sujeitos que podem acessar benefícios, que têm direitos. Não há compreensão de tal situação e sobre quais circunstâncias chegaram ao lugar que estão (Participante AS).

Nota-se um processo perverso de higienização, no entendimento de Darci Costa, militante do Movimento Pop-rua:

[...] Guardas Civis Militares, PMs e funcionários da zeladoria urbana reprimem, diária e brutalmente, a Pop-rua com a desculpa de combater o tráfico de drogas, expulsando-os das áreas onde costumam viver. Quem é traficante não está nas ruas. Também vemos que até a própria população, sentindo-se referendada pela violência do governo, tem agredido a Pop-rua (RODRIGUES, 2019, on-line).

Essa realidade indica a importância de políticas públicas para o enfrentamento desse fenômeno. A prefeitura de Goiás vem realizando ações de proteção social a essa população materializadas pelo Creas. Do trabalho cotidiano, AS salienta que “as principais demandas são de acesso à documentação, quase sempre segunda via, acesso aos benefícios de transferência de renda - Benefício de Prestação Continuada (BPC) previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Auxílio Brasil e Emergencial – todos benefícios que exigem a inclusão no Cadastro Único (CadÚnico) e algumas demandas relacionadas à saúde.” A maioria não tem documentos por extravio, roubo ou outro motivo e assegurar o direito à documentação pessoal possibilita outros direitos, minimizando a precarização vivenciada por essa população. Afinal, sem documento a pessoa não existe e com ele é possível acessar ações, programas, enfim, direitos.

Por sua vez, fortalecer o projeto ético-político-profissional do Serviço Social tanto no Creas, junto à população em situação de rua, ou em diferentes espaços ocupacionais pressupõe do (a) assistente social domínio teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo para a apreensão da realidade social a partir de uma leitura crítica, identificando as demandas e as possibilidades de intervenção profissional nas dimensões objetivas e

subjetivas, sem julgar ou culpabilizar a pessoa pela situação vivida,. Ao contrário, entendendo essa situação como resultante do capitalismo e de seu processo de acumulação sustentado na teoria do valor-trabalho, que causa uma superpopulação relativa, ou população excedente, que força o rebaixamento dos salários, espraia o desemprego e sucumbe muitas pessoas à situação de rua.

Observemos que, no Brasil, a política neoliberal conjugada aos ajustes fiscais vem resultando no desmantelamento das políticas públicas, com implicações diretas no trabalho do assistente social, pois os enfrentamentos das expressões da questão social acontecem com políticas sociais compensatórias, focalizadas e não universais. Assim, a assistência social tem lidado no campo da desproteção social somente para amenizar minimamente algumas necessidades. Na cidade de Goiás, esse tipo de assistência está entre as ações desenvolvidas pelo Creas: doações de cestas básicas, itens de higiene e cobertores.

O caráter de eventual desses benefícios, se mal compreendido ou utilizado de modo contrário à sua finalidade, pode contribuir para camuflar violações de direitos que são permanentes na vida do cidadão, apoiando-os na condição de ocasional algo que é, por vezes, constante e duradouro (BOVOLENTA, 2017, p. 510).

Tais repasses vêm sendo assumidos, historicamente, pela assistência social, principalmente com relação a alimentos, uma das primeiras formas de prestação de auxílio e que permanece, em grande parte, até os dias atuais (BOVOLENTA, 2017). Em verdade, tais benefícios são ações para atender a uma vulnerabilidade temporária ou a uma calamidade pública. Porém, diante do aprofundamento das desigualdades sociais e da ausência de proteção social ampla e efetiva por parte do Estado para assegurar os direitos sociais, tais medidas permanecem tentando tampar o sol com a peneira, muitas vezes desvirtuadas e utilizadas como manobra para angariar dividendos políticos, reforçando “as figuras do pobre beneficiário, do desamparado e do necessitado, com suas demandas atomizadas e uma posição de subordinação e de culpabilização pela sua condição de pobreza” (YASBEK, 1993, p. 50), com constrangimentos ao trabalho da(o) assistente social articulado ao Projeto Ético-Político-Profissional. Daí ser necessário ir além, socializar informações, conhecer os

recursos disponíveis nas diferentes políticas, articular o trabalho em rede na prestação de serviços socioassistenciais no sentido de assegurar respostas às demandas da população.

As políticas existentes não contemplam as necessidades da população em situação de rua. Há uma crescente tendência em transferir para a sociedade civil a responsabilidade pelo atendimento à população excluída de bens e serviços, em outras palavras, tendência à privatização da assistência, impulsionando o voluntarismo, fortalecendo ações caritativas e filantrópicas, fornecimento de cesta básica, roupas, cobertores, sopa, uma vez que as políticas existentes não contemplam as necessidades da população em situação de rua. O Estado brasileiro, capturado pelos interesses do capital, se mostra distante em erradicar a causa destas desigualdades, razão por que vem apenas administrando-a, prolongando a permanência das pessoas nas calçadas, praças, viadutos e marquises.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho ocupou-se de apreender o alcance das políticas públicas voltadas para a população em situação de rua na cidade de Goiás mediado pelo trabalho da assistente social do Creas na possibilidade de concretização dos direitos sociais. As demandas são complexas e resultantes das expressões da questão social que perpassam o cotidiano dessa população, o que sinaliza para a importância de políticas públicas universais, trabalho em rede e interdisciplinar e fundamento no projeto ético-político-profissional.

Foi possível identificar que há um movimento em prol do trabalho interdisciplinar e do atendimento às necessidades mínimas da população em situação de rua, sem, contudo, explicitar a existência de capacitação ou mesmo espaço de diálogos, trocas e avaliação do trabalho desenvolvido. Na particularidade do Serviço Social, nota-se que o trabalho da assistente social está dentro dos limites institucionais, talvez pela fragilidade do vínculo empregatício, precariedade das políticas sociais, ou possível sobrecarga de trabalho.

Não se trata de culpabilizar a profissional. É necessário reconhecer quão

desafiador é o trabalho do assistente social do Creas junto à população em situação de rua no que concerne ao atual formato das políticas sociais, sem garantia mínima de direitos humanos na vida cotidiana e na conjuntura de aprofundamento das desigualdades sociais resultante da política econômica neoliberal adotada pelo Estado brasileiro. O neoliberalismo coloca barreiras para o Serviço Social avançar com o projeto ético-político-profissional diante das políticas sociais submetidas à lógica das políticas econômicas, tendo como consequência a redução do investimento público em prol de respostas seletivas e pontuais à questão social, da regressividade dos direitos sociais e da rede de serviços sociais insuficientes para atender à demanda da precarização das condições de trabalho em razão do conservadorismo, do imediatismo das respostas ligadas à entrega de cesta de alimentos, cobertor, dentre outros. Por sua vez, de alguma maneira, a assistente social, com autonomia relativa nesse espaço sócio-ocupacional, compondo a equipe técnica e o trabalho em rede, vem criando possibilidades de aproximar a população em situação de rua dos direitos sociais.

5 REFERÊNCIAS

ANTUNES, R. **Adeus ao Trabalho?** 10 ed. São Paulo: Cortez; Campinas, SP: Editora da Universidade Estadual de Campinas, 2005.

ANTUNES, Ricardo. Trabalho sem positividade, valor sem valor e imaterialidade sem imaterialidade. **O Social em Questão**, ano XIV, n. 25/26, p.13-27, 2011.

BOVOLENTA, Gisele Aparecida. Cesta básica e assistência social: notas de uma antiga relação. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 130, p. 507-525, set./dez. 2017.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social**. Resolução nº145, de 15 de outubro de 2004. Brasília, 2005.

BRASIL. Decreto-Lei nº 7.053/2009, de 23 de dezembro de 2009. **Política Nacional para a População em Situação de Rua**. Brasília, 2009.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social**. Brasília, 2011.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. **Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS)**. Brasília, 1993.

BRASIL. **Política nacional para Inclusão Social da População em situação de rua**. Brasília, 2008.

FAVARO, Tereza C. P.; RIBEIRO, Elizangela C. Estágio supervisionado: desafios à formação em serviço social na educação superior pública. **Revista Serviço Social em Perspectiva**, Montes Claros (MG), v. 4, n. 1, p. 22-44, 2020.

FILGUEIRAS. Cristina Almeida Cunha. Morar na rua: realidade urbana e problema público no Brasil. **Cad. Metrópole**, São Paulo, 21 (46), set./dez., 2019. Disponível em <https://www.scielo.br/j/cm/a/JDs5DqSqSxZqjCb4mhtJs6D/?lang=pt> Acesso em 7 ago 2022

GOMES, D. L, ELIAS, F. T. S. Políticas públicas de Assistência Social para população em situação de rua: análise documental. **Ciências Saúde**, 27(2),151-158, 2016.

IANNI, O. **Pensamento social no Brasil**. São Paulo: Ed. Edusc, 2004

MARX. K. **O Capital**. v. I, Tomo 2. São Paulo: Abril Cultural, 1984.

OLIVEIRA R. B, MARTINS V. A população em situação de rua: as políticas sociais, o neoliberalismo e os movimentos sociais. **Anais do Seminário Internacional da Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora**. 23 a 26 de outubro de 2017, p. 133-145.

RODRIGUES, Rôney. Eles querem organizar a população de rua. **Outras Palavras. Movimentos e Rebeldias**. 19/08/2019. Disponível em

<https://outraspalavras.net/movimentoserebeldias/eles-querem-organizar-a-populacao-de-rua/>
Acesso em 01 jul 2022.

SILVA, M. L. L. **Trabalho e população em situação de rua no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2009.

SILVA, M. L. L. **Mudanças Recentes no Mundo do Trabalho e o Fenômeno População em Situação de Rua no Brasil 1995 – 2005**. Brasília: UnB, 2006.

SICARI, Aline Amaral; ZANELLA, Andrea Vieira. Movimento Nacional de População de Rua: a complexa luta por direitos. **Psicologia em Revista**, Belo Horizonte, v. 26, n.3, p.1058-1079, dezembro 2020.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e; SOUSA, Salviana de Maria Pastor Santo; LIMA, Valéria Ferreira Santos de Almada. Auxílio emergencial e trabalho do assistente social no contexto da covid-19. **Revista Em Pauta**, Rio de Janeiro, 2sem., n. 48, v. 19, p. 107–123, 2021. Disponível em <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/60299/38409> Acesso em 16 ago. 2022.

TIENGO. Verônica Martins, O fenômeno população em situação de rua enquanto fruto do capitalismo. **Revista Textos & Contextos**, Porto Alegre, v. 17, n. 1, p. 138 - 150, jan./jul. 2018.

YASBEK, Maria Carmelita. **Classes Subalternas e Assistência Social**. São Paulo: Cortez, 1993.

,